



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Abertura das propostas: 29/09/2021 às 08:30 horas.

Sessão Pública da disputa: 29/09/2021 às 09:00 horas.

Processo nº: 293/2021

SRP?

Exclusivo de ME/EPP?

() Não (X) Sim

(X) Não () Sim

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

Critérios de formulação das propostas: ITEM 04 DO EDITAL

Valores Máximos admitidos: ANEXO II – Planilha Orçamentaria Estimativa

Prazo para envios da proposta/documentação: 29/09/2021 até as 08:00 (OITO HORAS MINUTOS) deve ser lançado no sistema.

Amostra/Demonstração: (X) Não () Sim

Observações importantes

Por ocasião da oferta das propostas no sistema (<http://bll.org.br/>), somente será classificado para a fase de lances o licitante que consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o valor **total do lote**, respeitando-se o valor máximo admitido, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, sob penade desclassificação imediata.

O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no endereço www.aracruz.es.leg.br, na aba de licitações do site oficial da Câmara.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 293/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio – setor de licitações, localizado na Rua Professor Lobo, nº 550, Centro, Município de Aracruz/ES, CEP 29.190-062, designados pelo Ato da Mesa Diretora nº 2.781 de 14 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO, por lote**, nos termos da **Lei n.º 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Lei Municipal nº. 3.259/2009**, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 17/09/2021
Limite para acolhimento das Propostas até	08:00 horas do dia 29/09/2021
Abertura das Propostas	08:30 horas do dia 29/09/2021
Início da Sessão de Disputa de Preços	Às 09:00 horas, do dia 29/09/2021

Endereço Eletrônico de Disputa: <https://bll.org.br/>

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL: <http://bll.org.br/cadastro/>

Endereço Eletrônico: <https://aracruz.es.leg.br>



01. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto a aquisição de **equipamentos de tecnologia da informação**, para atender a Câmara Municipal de Aracruz. A aquisição pretendida deverá ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no "www.bll.org.br" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar, estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

2.2. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição.

2.2.1. As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Aracruz, pelo prazo de 12 meses, validade da Ata de Registro de Preços, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constarão da respectiva Nota de Empenho.

03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "BLL", provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<http://bll.org.br>).

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço eletrônico <http://bll.org.br/cadastro/>, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à CMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevida senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2. Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.

b) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.

e) Que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foi concedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei 11.101/2005, desde que tenham capacidade econômica financeira.

f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

04. DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da proposta, de acordo, no que couber, com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante **deverá** informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, **sob pena de desclassificação da proposta**.

4.1.3. **O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.**

4.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.2.2. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

4.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

05. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site www.bli.org.br.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.



5.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

06. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo estimado para o **item e/ou lote** constante no anexo II deste edital.

07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

7.6. Modo de disputa **Aberto e Fechado** - o Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa de 15 (quinze) minutos de lances livres, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 10 (dez) minutos, com fechamento iminente dos lances. Encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa e aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado. Não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final e fechado. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 minutos após a convocação

7.7. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

7.8. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.9. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site www.bll.org.br.



8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

O enquadramento como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

8.1. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.2. Somente poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal nº. 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

8.3. A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada à época da licitação, **juntamente com os documentos de habilitação**, da seguinte forma:

8.3.1. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (ANEXO V).

8.3.2. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações; e
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

8.3.3. Licitantes enquadrados como Empreendedor Individual:

- a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Empreendedor, <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>
- b) Declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

8.4 Os documentos relacionados nos subitens 8.3.1 e 8.3.2, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, expedida há, no máximo, 90 dias, conforme Instrução Normativa do DNRC nº 103, do



Departamento Nacional do Registro do Comércio, publicada no DO de 22/05/2007.

09. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “consultar lotes” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preço deverá conter:

10.1.1. Valores unitário e total do lote, marca, quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no Anexo II "Termo de Referência" para cada Item.

10.1.2. Prazo de Garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.1.3. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.4. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da CMA para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela CMA ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado no Anexo II – "Termo de Referência".

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados no sistema BLL até a data e hora limite indicado neste edital (**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**): **29/09/2021 às 08:30 hs**

11.1.1 Após a conferência dos documentos e proposta enviados, se estiverem de acordo com o



solicitado, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

11.1.2 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.1.3 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega”, ou solicitação” de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

11.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de **empresa individual**, com o “**Objeto Social**” enquadrado como objeto deste edital. A empresa que apresentar Registro Comercial com o “Objeto Social” que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o “**Objeto Social**” enquadrado no objeto desta licitação, **acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores**, em se tratando de **sociedades comerciais ou sociedades por ações**. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o “Objeto Social” que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

11.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

11.3.1 Documentos de habilitação – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

B) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

C) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

11.3.2 Documentação complementar:

A) Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme item 8, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, deverão encaminhar juntamente com os documentos de proposta comercial e habilitação, para comprovação de tal condição, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

D) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

d.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

d.2) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

d.3) No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

d.4) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta on line, no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.5) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.3.4 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

11.3.5 Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, posteriormente a análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

11.3.6 Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

11.3.7 Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

11.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão negativa de **Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**.
- d) Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa;
- e) Certidão negativa de débito com a **Fazenda Municipal**, onde for sediada a empresa;
- f) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.



11.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1 Atestado de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada comprovando que a licitante forneceu equipamento(s) com características semelhantes ao especificado neste Edital, instalação e configuração e a devida assistência técnica durante a garantia.

11.5.1.1. O(s) atestado(s) deverá (ao) ser impresso(s) em papel timbrado, com nome e telefone de contato dos responsáveis pela informação atestada, não sendo aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais de Internet, devendo ainda atestar a satisfação com o produto ofertado pela licitante.

11.6 OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo III**;

b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;

c) Declaração de que a Licitante será responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias sem ônus, pelo período de 12 meses;

d) Certificado de Garantia contra qualquer defeito de fabricação com vigência mínima de 12 meses ou prazo de fábrica quando estipulado.

e) Declaração de inclusão na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art 3º e de não enquadramento nas hipóteses elencadas no § 4º do artigo citado, da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro (**Anexo V**).

e.1) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

Observações:

a) As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;

b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

d) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

e) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, para que seja regularizada sua documentação fiscal, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;



f) Caso a licitante não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea “e” - Observações - decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

g) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

h) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

i) As documentações solicitadas nos itens 8 e 11 que não possuem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame.

12 DAS AMOSTRAS:

12.1 Não será necessário amostra para esta licitação.

13 DO RECURSO

13.1 Declarado o vencedor, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até 20 (vinte) minutos após a declaração do vencedor, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).**

13.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).**

13.4 Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e registrados em campo próprio do sistema.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 ADJUDICAÇÃO

14.1.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

14.1.2 O objeto deste Pregão será adjudicado **por lote**.

14.2 HOMOLOGAÇÃO

14.2.1 Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Presidente da Câmara Municipal de Aracruz para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2.2 O licitante que convocado para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

14.2.3 Colhidas às assinaturas, o Contratante providenciará a imediata publicação da ata e, se foro caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.



15 DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

15.1 DA ATA

15.1.1 Depois de homologado o resultado deste Pregão, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo o prazo de validade encontra-se nela fixado, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

15.1.2 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Aracruz.

15.1.3 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, negar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

15.1.4 Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação a respectiva Ata, vedada sua prorrogação.

15.1.5 Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

15.2 DO CONTRATO

15.2.1 Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, será firmado o Termo de Contrato.

15.2.2 O fornecedor registrado terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.2.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.2.4 A recusa injustificada do fornecedor registrado em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o fornecedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária até 01 (um) ano.

15.2.5 Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, justificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro fornecedor, desde que respeitada a ordem de classificação.

15.2.6 Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

16 DO RECEBIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Câmara Municipal de Aracruz.

16.1.1 As entregas ocorrerão no Setor de Almoxarifado, sito na Rua Professor Lobo, nº. 550, Centro Aracruz - ES, no horário de 12h00min às 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 16.1 deste Edital.

16.1.2 O prazo previsto no item 16.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

16.2 A Contratada deverá fazer a reposição dos produtos que não preencham as especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (frete) será por conta da contratada.

16.3 O Contratante se reserva o direito de não receber os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

16.4 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, respectivos prazos e consequentemente aceitação.

16.5 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

16.6 A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

16.7 A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

16.8 A eventual reprovação dos produtos e serviços, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá a Contratada da aplicação das multas a que está sujeita.

16.9 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

16.10 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos e serviços ofertados, nas quantidades indicadas pela Câmara Municipal de Aracruz em cada "Ordem de Fornecimento".

16.11 O quantitativo total expresso no Formulário "Especificações e Cotação de Preços" é estimativo e representa a previsão da Câmara Municipal de Aracruz para a solicitação dos produtos e serviços durante o prazo de 12 (doze) meses.

16.12 A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

16.13 A instalação dos equipamentos deverá ser agendada com a Câmara Municipal de Aracruz assim que ocorrer a entrega.

16.14 Os equipamentos efetivamente instalados em caso de qualquer falha de operação deverão obrigatoriamente ser reparados em no máximo (5) cinco dias úteis a partir do recebimento da comunicação.

16.15 Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa vencedora, este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade.

16.16 Os materiais a serem usados para os serviços de instalação deverão obedecer a recomendação do fabricante em seu quantitativo e especificidades exigida para seu funcionamento adequado e regular



do dia a dia para não comprometer o prazo legal de garantia fornecida pelo fabricante.

16.17 A empresa vencedora, deverá encaminhar os seguintes documentos no ato da entrega do equipamento:

16.17.1 Certificados de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica e outras.

16.17.2 Embalagem com dados de identificação do produto: marca do fabricante.

16.17.3 Certificados de Conformidade com as normas Brasileiras aplicáveis.

16.17.4 Documentação técnica detalhada de todas as partes/peças, itens, subitens, acessórios e periféricos que compõem o objeto de licitação.

17 DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REVISÃO

17.1 O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com as entregas efetuadas mensalmente, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo da Câmara Municipal de Aracruz, situado na Rua professor Lobo, nº 550, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

17.1.1 Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo responsável do contrato.

17.2 O preço registrado poderá ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão participante promover as negociações junto aos fornecedores.

17.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o órgão participante deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 Quando o preço do mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido e fornecimento, e

II – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão participante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18 DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1 - DA CONTRATADA:

a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d) Fornecer os produtos conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de produtos com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos produtos;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos produtos;.
- j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação pela organização.

18.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos.
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital.
- e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos produtos entregues pela Contratada.
- f) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- g) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- h) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- i) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- j) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;



19 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1 A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Câmara Municipal de Aracruz** nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

19.2 A **Câmara Municipal de Aracruz** designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos materiais e equipamentos constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

20.1.1 advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

20.1.2 multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

20.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

20.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

20.2 As multas previstas no subitem 20.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

20.3 As sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

a do subitem 20.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4 A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.5 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.6 A sanção prevista no subitem 20.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

21 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada no Protocolo da Câmara Municipal de Aracruz, localizado Rua Professor Lobo, 550, Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-062, ou no sítio da www.bll.org.br.

21.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

21.3 A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

21.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, exclusivamente para o sítio eletrônico www.bll.org.br.

21.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.bll.org.br, no link correspondente a este Edital.

21.7 Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aracruz.

22.2 Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

22.3 A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

22.4 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

22.5 Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

22.6 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.7 Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o **Pregoeiro** da Câmara Municipal de Aracruz, no Setor de Compras/Licitações, à rua Professor Lobo, nº 550, Centro, Aracruz, no horário das 12h00min as 18h00min, ou pelo telefone (27) 3256-9463 ou pelo endereço pregao@aracruz.es.leg.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

22.8 É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.10 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

22.11 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

22.12 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

22.13 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legale/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

22.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Aracruz.

22.15 O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados no Diário Oficial do Estado e Site desta Administração.

22.16 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

23.17. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (www.bll.org.br) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.



23 DOS ANEXOS

23.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 23.1.1 Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços";
- 23.1.2 Anexo II - "Termo de Referência e Planilha Orçamentária";
- 23.1.3 Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);
- 23.1.4 Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);
- 23.1.5 Anexo V - Modelo de Declaração (§ 4º do Artigo 3º da LC 123/06);
- 23.1.6 Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação
- 23.1.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 23.1.8 Anexo VIII – Minuta do Termo de Contrato.

Aracruz, 16 de setembro de 2021

MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO
Secretária Geral da Câmara Municipal de Aracruz



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I

FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS” REGISTRO DE PREÇOS

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p>MICROCOMPUTADOR PADRÃO</p> <p>1. DESEMPENHO DO CPU</p> <p>1.1. Atingir índice de, no mínimo, 12513 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.</p> <p>1.2. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda, deve ser da penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador;</p> <p>2. MEMÓRIA RAM</p> <p>2.1. Memória RAM 8GB DDR-4 2400 MHz, instalada em um único módulo.</p> <p>3. PLACA-MÃE</p> <p>3.1. Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;</p> <p>3.2. Mínimo 02 (dois) slots para memória;</p> <p>3.3. Possuir no mínimo 6 (seis) portas USB,</p> <p>3.3.1. Sendo pelo menos 4 (quatro) padrão USB 3.0 ou superior;</p> <p>3.3.2. Com pelo menos 2 (duas) portas USB 3.0 ou superior instaladas na parte frontal do gabinete, não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI;</p> <p>3.4. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;</p> <p>3.5. Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0;</p> <p>3.6. Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;</p> <p>3.7. Deverá acompanhar software de ativação e gerenciamento da solução TPM;1</p> <p>3.8. Deve possuir saídas ao menos 1(uma) DisplayPort 1.4 (parte traseira) 1(uma) porta HDMI 1.4 (parte traseira) e 1(uma) terceira porta de vídeo (VGA ou DVI)</p> <p>4. BIOS</p> <p>4.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash rom ou com direito de copyright, devidamente comprovado, devendo permitir a atualizações por meio de software;</p> <p>4.2. O fabricante do computador deverá ter livre direito de edição sobre a BIOS em caso de copyright, o fabricante da BIOS deverá atestar o livre direito de edição.</p> <p>4.3. Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento;</p> <p>4.4. Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.ORG, comprovado através do site http://www.uefi.org/members, em qualquer categoria;</p> <p>4.5. Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup;</p>		55		



<p>4.6. Permitir senhas de setup para power on e administrador;</p> <p>4.7. Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;</p> <p>4.8. Deverá possuir campo específico com o número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo não editável;</p> <p>4.9. Deverá possuir sistema de diagnóstico, independente do sistema operacional, capaz de verificar a saúde do sistema de pelo menos: processador; disco rígido; funcionalidade de portas USB e memória RAM;</p> <p>4.10. A fim de permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do post;</p> <p>5. INTERFACES DE COMUNICAÇÃO</p> <p>5.1. Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões ethernet, autosense, full-duplex, com conector padrão rj-45;</p> <p>5.2. Deverá possuir interface de rede Wireless 802.11 ac;</p> <p>5.3. Controladora de som com conectores de saída e microfone;</p> <p>6. CONTROLADORA DE VÍDEO</p> <p>6.1. Interface com controladora de vídeo integrada com pelo menos 2GB de alocação dinâmica de memória de vídeo;</p> <p>7. ARMAZENAMENTO</p> <p>7.1. 01 (uma) unidade de SSD SATA padrão III ou 01 (uma) unidade de SSD PCIe padrão NVMe M.2, tamanho de armazenamento mínimo de 480 Giga Bytes.</p> <p>7.2. Para SSD Padrão "SATA III", desempenho de 6 Gb/s, velocidade leitura mínima 530 MB/s e velocidade de gravação mínima 440 MB/s.</p> <p>7.3. Para SSD Padrão "NVMe M.2", velocidade leitura mínima 2400 MB/s e velocidade de gravação mínima 950 MB/s.</p> <p>8. TECLADO</p> <p>8.1. Alfanumérico - ABNT II;</p> <p>8.2. Conector USB Com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento;</p> <p>8.3. O teclado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM;</p> <p>8.4. Modelo não compacto, layout constituído por 4 blocos específicos sendo: teclas de função (ESC/F1-F12), teclas de digitação alfanuméricas padrão ABNT II (Alt GR), teclas de controle e navegação (INS/DEL/Setas/Home/End) e teclado numérico (números e operadores);</p> <p>9. MOUSE</p> <p>9.1. Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botão esquerdo, direito e central próprio para rolagem;</p> <p>9.2. Resolução de 1000 (mil) DPI ou superior;</p> <p>9.3. Mouse USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento;</p> <p>9.4. Deve ser fornecido Mouse-Pad</p> <p>9.5. O mouse deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM.</p> <p>10. GABINETE</p> <p>10.1. O gabinete deverá ser do tipo ultra Small Form Factor (ultracompacto) com volume máximo de 1.200 cm³;</p> <p>10.2. Deverá acompanhar um suporte que acondicione o gabinete e um monitor para que o conjunto seja montado de forma a otimizar o espaço de trabalho, no mesmo padrão de cores do conjunto, sendo do mesmo fabricante do equipamento ou homologado pelo fabricante;</p>				
---	--	--	--	--



<p>10.3. Deve permitir a abertura do gabinete sem utilização de ferramentas (Tool Less), de forma a possibilitar a troca de componentes como discos de armazenamento, exceto padrão m.2. Não serão aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original do fabricante do equipamento;</p> <p>10.4. Conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;</p> <p>10.5. Alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe;</p> <p>10.6. Fonte de alimentação interna ao gabinete, devendo ter potência real de 300 watts e ser compatível com modelo da placa mãe, com tensão de entrada 110/220 VAC, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, com eficiência mínima de 82%. (Padrão Bronze na Certificação 80 Plus)</p> <p>10.7. O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136;</p> <p>10.8. Deve possuir sensor de intrusão integrado ao gabinete;</p> <p>10.9. Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete;</p> <p>11. MONITOR</p> <p>11.1. Painel LCD com iluminação em LED;</p> <p>11.2. Deverá possuir, no mínimo, 23" na diagonal, no formato 16:9;</p> <p>11.3. Deverá suportar resolução nativa, mínima de 1920x1080;</p> <p>11.4. Possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching);</p> <p>11.5. O Tempo de resposta não deve ultrapassar 7ms;</p> <p>11.6. Deve possuir, uma entrada D-sub (VGA) e uma entrada HDMI e/ou DisplayPort.</p> <p>11.7. Deve possuir interface de vídeo compatível com o computador entregue.</p> <p>11.8. Deve possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136;</p> <p>11.9. O monitor ofertado deverá possuir cor predominante similar ao microcomputador ofertado;</p> <p>11.10. Deverá possuir base com ajustes: inclinação, altura e rotação pivot (retrato/paisagem), devendo ser do mesmo fabricante do monitor ofertado, NÃO serão aceitas quaisquer adaptações;</p> <p>11.11. Deverão ser fornecidos todos os cabos para a interconexão dos equipamentos ofertados;</p> <p>11.12. Certificação TCO 7.0, ou superior, comprovando que o monitor ofertado atende as exigências e padrões de sustentabilidade, reduzindo em seu processo de construção o impacto ambiental. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do modelo do monitor no site https://tcocertified.com/product-finder/index</p> <p>12. SUITE DE ESCRITÓRIO</p> <p>12.1. Microsoft Office Home And Business 2016 ou superior, licença de uso vitalícia, no idioma português Brasil.</p> <p>13. SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>13.1. Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 PRO 64bits ou superior, em português do Brasil (PT-BR);</p> <p>13.2. O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento;</p> <p>13.3. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download.</p>				
--	--	--	--	--



<p>14. DIVERSOS</p> <p>14.1. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento ou documento oficial do fabricante, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico;</p> <p>14.2. Deverá ser fornecida a documentação técnica original de todos os componentes do hardware e sistema operacional comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital e todos os softwares fornecidos;</p> <p>14.3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na proposta comercial. Caso o componente não mais se encontra disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica;</p> <p>14.4. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;</p> <p>15. COMPATIBILIDADE</p> <p>15.1. Os modelos dos equipamentos (monitor e desktop) ofertados deverão estar em conformidade com ROHS (Restriction Of Hazardous Substances);</p> <p>15.2. Apresentar certificado HCL (Microsoft Windows Catalogue) para Windows 10 (64 bits) ou comprovação através de acesso à página internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o sistema operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado;</p> <p>15.3. Ser compatível com o sistema operacional LINUX com, pelo menos, 1 (uma) distribuição para versões de mercado para desktop. à comprovação deverá ser feita através da presença modelo na lista de equipamentos homologados em uma das distribuições LINUX do mercado;</p> <p>15.4. Apresentar certificado de conformidade, para o modelo de microcomputador ofertado, contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (Norma IEC 60950/61000) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo Inmetro ou certificado internacional;</p> <p>15.5. O modelo ofertado deve possuir certificação EPEAT GOLD (comprovado através do link https://www.epeat.net/) ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT (tipo série ISO 14000);</p> <p>15.6. O fabricante deveser possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;</p> <p>15.7. Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa do fabricante não sendo aceitos equipamentos destinados ao mercado de varejo;</p> <p>16. GARANTIA</p> <p>16.1. Deverá possuir garantia mínima de 36 (Trinta e seis) meses do fabricante para os equipamentos ofertados (microcomputador e monitor), com reposição de peças, mão de</p>				
---	--	--	--	--



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

<p>obra e atendimento no local na modalidade 24x7, devendo ser comprovada através da apresentação do part number, service tag ou código de extensão da garantia junto ao fabricante.</p> <p>16.2. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função;</p> <p>16.3. A garantia do conjunto dos equipamentos especificados acima (gabinete, monitor, teclado e mouse) deverá ser prestada por um único fabricante;</p> <p>16.4. O tempo máximo de solução do equipamento será de até 3 dias, a partir da abertura do chamado. Caso não seja providenciado o término do reparo do equipamento no prazo estabelecido, a contratada deverá providenciar sua substituição por outro equipamento com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído;</p> <p>Deverá ser disponibilizada central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado.</p>				
VALOR DO LOTE 01:				
VALOR DO LOTE 01: (por extenso)				

LOTE 02				
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p>SERVIDOR DE REDE</p> <p>1. PROCESSADOR</p> <p>1.1. Deve possuir 4 (quatro) processadores. Cada processador compreende 1 (uma) unidade física de encapsulamento composta por no mínimo 08 (oito) núcleos de processamento físicos cada um com 2 (duas) unidades lógicas de execução independentes capazes de executar simultaneamente no mínimo 16 (dezesseis) instruções (<i>threads</i>);</p> <p>1.2. Cada processador deverá ocupar 01 (um) soquete na placa mãe do servidor;</p> <p>1.3. O modelo ofertado deve suportar integralmente compatibilidade e interoperabilidade com o servidor a ser fornecido sem qualquer perda de funcionalidade;</p> <p>1.4. Deve possuir arquitetura de 64 bits padrão: Intel EMT64 ou AMD64;</p> <p>1.5. Deve possuir BenchMark mínimo de 30855.</p> <p>1.6. O desempenho do processador deve ser comprovado pela average CPU mark do ranking cpubenchmark.net, sendo a pontuação do modelo-referência igual a 18083;</p> <p>1.7. Deve possuir clock de 3,0GHz (três giga-hertz) em regime normal de trabalho, ou superior;</p> <p>1.8. Deve possuir memória cache L3 de 10MB (dez megabytes), ou superior;</p> <p>2. MEMÓRIA RAM</p> <p>2.1. Capacidade mínima instalada de 64GB (sessenta e quatro gigabytes) DDR4 ou superior, distribuída em módulos de ao menos 16GB (dezesseis gigabytes);</p> <p>2.2. Suporte a até, pelo menos, 128GB de RAM;</p> <p>2.3. Suporte a tecnologia dual-channel;</p> <p>2.4. Clock de operação de até 2666 MHz (dois mil seiscentos e sessenta e seis mega-hertz) ou superior;</p>	02		



<p>2.5. Deve possuir mecanismo de detecção e correção de erros (ECC) ou correção avançada de erros (Advanced ECC ou SDDC);</p> <p>2.6. Todos os módulos de memória deverão possuir a mesma capacidade, tipo e parâmetros de funcionamento;</p> <p>3. ARMAZENAMENTO</p> <p>3.1. Ter uma capacidade de armazenamento total de, pelo menos, 6TB (seis terabytes);</p> <p>3.2. As unidades de armazenamento devem ser SSD (solid state driver);</p> <p>3.3. Deve possuir interface de 12Gb/s SAS ou PCI Express 3.0;</p> <p>3.4. Todos os módulos de armazenamento SSD deverão possuir mesma capacidade, tipo e parâmetros de funcionamento;</p> <p>3.5. Os módulos SSD devem possuir formato de 2,5" (duas polegadas e meia);</p> <p>3.6. Os módulos SSD devem possuir expectativa de vida útil de, pelo menos, 1 (um) milhão de horas MTB;</p> <p>4. BIOS</p> <p>4.1. Possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o equipamento e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS;</p> <p>4.2. A BIOS deve possuir o número de série/serviço do equipamento e campo editável que permita inserir identificação de ativo podendo ser consultada por software de gerenciamento;</p> <p>4.3. A BIOS deverá ser desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento, ou o fabricante do equipamento deverá ter direitos cedidos pelo fabricante ou desenvolvedor do BIOS, comprovado através de documento ou carta, para realizar alterações sobre esta BIOS.</p> <p>5. ADAPTADORES E INTERFACE DE REDE</p> <p>5.1. Possuir 4 (quatro) interfaces de rede Ethernet, operando em taxa de transferência de 10Gbit/s SFP+, 10Gbit/s Base-T e 1Gbit/s Base-T ;</p> <p>5.2. Capacidade de suportar boot iSCSI;</p> <p>5.3. Suportar boot através de PXE;</p> <p>5.4. Suportar a tecnologia de Receive Side Scaling (RSS);</p> <p>5.5. Suportar Virtual LANs, Jumbo Frames e Link aggregation;</p> <p>6. PLACA DE VÍDEO: DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA.</p> <p>7. INTERFACES DIVERSAS</p> <p>7.1. Deverá possuir, no mínimo, duas portas USB 2.0 (ou superior) na parte traseira;</p> <p>7.2. Deverá possuir, no mínimo, uma interface de vídeo do tipo VGA;</p> <p>7.3. Deverá possuir, no mínimo, uma porta serial (DB-9) integrada;</p> <p>8. SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>8.1. Deverá ser fornecida (e já instalada) licença do Microsoft Windows Server 2019 Datacenter ou versão superior;</p> <p>8.2. Todos os dispositivos de hardware, deverão ser compatíveis com Sistema Operacional descrito em 8.1;</p> <p>8.3. Todos os drivers referentes a todos os dispositivos de hardware deve estar devidamente instalado.</p> <p>8.4. Deverá ser homologada para uso com sistema de virtualização VMware 5.5 (ou superior).</p> <p>8.5. Função Hyper-v DEVE vir instalada e configurada e as futuras máquinas virtuais devem ativar automaticamente com relação ao servidor de virtualização, sem a necessidade de aquisição de novas licenças.</p> <p>9. SERVIÇO</p> <p>9.1. A empresa vencedora do certame deverá prestar os serviços descritos abaixo:</p> <p>9.2. Instalação do equipamento em rack nas dependências desta Casa de Leis.</p> <p>9.3. Migração de Servidor de Domínio Active Directory Windows para Máquina Virtual implementada no novo equipamento.</p> <p>9.4. Implementação de servidor IIS Microsoft e Certificados de Segurança necessários para utilização do protocolo HTTPS, em Máquina Virtual do novo equipamento;</p>			
--	--	--	--



	<p>9.5. Este serviço terá a implantação acompanhada pela terceirizada que mantém os sistemas Web de Transparência e de Contracheque desta Casa de Leis.</p> <p>9.6. Implantação de outras três máquinas virtuais destinadas a serviços internos de uso posterior.</p> <p>9.7. Todos os Sistemas Operacionais instalados nas máquinas virtuais devem ser Microsoft Windows Server 2019 ou versão superior.</p> <p>9.8. Todos os serviços devem ser executados por profissionais devidamente certificados nas tecnologias exigidas.</p> <p>10. GABINETE</p> <p>10.1. Deverá possuir formato padrão para instalação em armário tipo rack de 19" (dezenove polegadas) com altura máxima de 2U (duas rack units);</p> <p>10.2. Deverá possuir suporte de no mínimo 8 (oito) baias para instalação de discos rígidos de 2.5" (duas polegadas e meia);</p> <p>10.3. Deverão ser fornecidos todos os componentes requeridos para sua instalação física, elétrica no rack com switch tipo KVM, tais como: cabos, trilhos, adaptadores e demais acessórios julgados necessários para a plena operação e configuração do servidor;</p> <p>10.4. Deverá possuir em sua parte frontal indicadores visuais de atividade elétrica do aparelho e atividade de discos, portas USB 2.0 ou superior;</p> <p>10.5. Deve permitir a abertura e retirada de discos sem a necessidade de ferramentas, não sendo aceita utilização de parafusos recartilhados ou quaisquer outras adaptações nas unidades de disco;</p> <p>11. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA</p> <p>11.1. Será fornecida por uma fonte de alimentação em configuração redundante composta por múltiplas unidades de alimentação com mínimo de 2 (duas), onde cada unidade deverá ter capacidade suficiente para manter o equipamento em pleno funcionamento em sua configuração máxima de consumo energético, ou seja, com a totalidade de componentes possíveis de serem instalados tais como: discos, placas de expansão de memória, interfaces e periféricos, ventiladores, demais componentes e acessórios que demandem consumo elétrico;</p> <p>11.2. Em caso de falha de uma unidade, as demais deverão suprir com capacidade suficiente às necessidades do equipamento de forma automática e ininterrupta;</p> <p>11.3. Deverá operar na faixa de tensões entre 110V e 220V a 60Hz;</p> <p>11.4. Deverá permitir a troca de uma unidade defeituosa sem a necessidade de desligar o equipamento, padrão Hot-Plug ou Hot-Swap, garantindo a continuidade das operações;</p> <p>11.5. As unidades deverão possuir eficiência energética mínima de 80% (oitenta por cento) com 100% (cem por cento) de carga;</p> <p>12. GARANTIA</p> <p>12.1. O equipamento deve ser fornecido com garantia total durante o tempo mínimo de 36 (trinta e seis) meses on site – na Câmara Municipal de Aracruz, Rua Professor Lobo, 550, CEP 29190-062;</p> <p>12.2. Deve ter uma janela de atendimento no local, 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), com prazo de 8h para contato e prazo de 48 horas para solução;</p>			
VALOR DO LOTE 02:				
VALOR DO LOTE : (por extenso)				



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LOTE 03				
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MEMÓRIA RAM 1.1 Memória RAM 8GB DDR-4 2400 MHz, instalada em um único módulo.	40		
VALOR DO LOTE 03:				
VALOR DO LOTE : (por extenso)				

LOTE 04				
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MEMÓRIA SSD 1.1 01 (uma) unidade de SSD SATA padrão III ou 01 (uma) unidade de SSD PCIe padrão NVMe M.2, tamanho de armazenamento mínimo de 480 Giga Bytes. 1.2 Para SSD Padrão "SATA III", desempenho de 6 Gb/s, velocidade leitura mínima 530 MB/s e velocidade de gravação mínima 440 MB/s. 1.3 Para SSD Padrão "NVMe M.2", velocidade leitura mínima 2400 MB/s e velocidade de gravação mínima 950 MB/s.	40		
VALOR DO LOTE 04:				
VALOR DO LOTE : (por extenso)				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (por extenso)

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:
CNPJ nº:
Banco:..... Agência nº: Conta nº..... (Informação não desclassificatória).
Endereço completo:
Telefones:
E-mail: (Informação não desclassificatória)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:
Identidade nº: CPF nº
Telefone.....
Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes. Serão aceitas propostas com prazo de validade superior.):
Prazo de entrega: (conforme Item 16 e subitens do edital)

Em de..... de 2021.

.....
Assinatura da Proponente



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

RP 37/2021 e 38/2021

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, para atender a Câmara Municipal de Aracruz. A aquisição pretendida deverá ser realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que a Câmara Municipal de Aracruz, dispõe de 55 (cinquenta e cinco) máquinas Dell Optiplex 790 que estão em uso e que a garantia do fabricante expirou, nestes termos, resta a impossibilidade da substituição de peças que porventura fiquem inoperáveis.

2.2. Considerando a geração dos equipamentos e a data em que foram adquiridos (2013), os mesmos já estão desgastados e uma possível substituição de peças é inviável tendo em vista a inexistência de Ata de Registro de Preços para as peças.

2.3. Considerando a necessidade de aquisição de novos equipamentos para suporte aos serviços de tecnologia da informação desta casa de leis, tendo em vista a inoperabilidade de alguns equipamentos como servidores de rede.

2.4. Justifica-se o SRP pelo fato de ser aquisição eventual e futura, não sabendo ao certo a demanda administrativa (inciso IV do art. 2º do Decreto Municipal nº. 19.749/2009). Outro ponto que merece destaque é o fato de o registro permitir melhor controle de estoque, recurso público empregado e evitar danificação do objeto pretendido.

3. QUANTIDADE DOS EQUIPAMENTOS

3.1. Especificação dos objetos e quantidades máximas.

RP 37/2021

Item	Qtd	Tipo	Unidade	Descrição
1	55	Produto	Un	MICROCOMPUTADOR PADRÃO 1. DESEMPENHO DO CPU 1.1 Atingir índice de, no mínimo, 12513 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php . 1.2 O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda, deve ser da penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador; 2. MEMÓRIA RAM 2.1 Memória RAM 8GB DDR-4 2400 MHz, instalada em um único módulo. 3. PLACA-MÃE 3.1 Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; 3.2 Mínimo 02 (dois) slots para memória; 3.3 Possuir no mínimo 6 (seis) portas USB, 3.4 Sendo pelo menos 4 (quatro) padrão USB 3.0 ou superior;



3.5 Com pelo menos 2 (duas) portas USB 3.0 ou superior instaladas na parte frontal do gabinete, não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI;

3.6 O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;

3.7 Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0;

3.8 Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;

3.9 Deverá acompanhar software de ativação e gerenciamento da solução TPM;1

3.10 Deve possuir saídas ao menos 1(uma) DisplayPort 1.4 (parte traseira) 1(uma) porta HDMI 1.4 (parte traseira) e 1(uma) terceira porta de vídeo (VGA ou DVI)

4 BIOS

4.1 Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash rom ou com direito de copyright, devidamente comprovado, devendo permitir a atualizações por meio de software;

4.2 O fabricante do computador deverá ter livre direito de edição sobre a BIOS em caso de copyright, o fabricante da BIOS deverá atestar o livre direito de edição.

4.3 Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento;

4.4 Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.ORG, comprovado através do site <http://www.uefi.org/members>, em qualquer categoria;

4.5 Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup;

4.6 Permitir senhas de setup para power on e administrador;

4.7 Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;

4.8 Deverá possuir campo específico com o número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo não editável;

4.9 Deverá possuir sistema de diagnóstico, independente do sistema operacional, capaz de verificar a saúde do sistema de pelo menos: processador; disco rígido; funcionalidade de portas USB e memória RAM;

4.10 A fim de permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do post;

5 INTERFACES DE COMUNICAÇÃO

5.1 Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões ethernet, autosense, full-duplex, com conector padrão rj-45;

5.2 Deverá possuir interface de rede Wireless 802.11 ac;

5.3 Controladora de som com conectores de saída e microfone;

6 CONTROLADORA DE VÍDEO

6.1 Interface com controladora de vídeo integrada com pelo menos 2GB de alocação dinâmica de memória de vídeo;

7 ARMAZENAMENTO

7.1 01 (uma) unidade de SSD SATA padrão III ou 01 (uma) unidade de SSD PCIe padrão NVMe M.2, tamanho de armazenamento mínimo de 480 Giga Bytes.

7.2 Para SSD Padrão "SATA III", desempenho de 6 Gb/s, velocidade leitura mínima 530 MB/s e velocidade de gravação mínima 440 MB/s.

7.3 Para SSD Padrão "NVMe M.2", velocidade leitura mínima 2400 MB/s e velocidade de gravação mínima 950 MB/s.

8 TECLADO

8.1 Alfanumérico - ABNT II;



- 8.2 Conector USB Com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento;
- 8.3 O teclado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM;
- 8.4 Modelo não compacto, layout constituído por 4 blocos específicos sendo: teclas de função (ESC/F1-F12), teclas de digitação alfanuméricas padrão ABNT II (Alt GR), teclas de controle e navegação (INS/DEL/Setas/Home/End) e teclado numérico (números e operadores);
- 9 MOUSE**
- 9.1 Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botão esquerdo, direito e central próprio para rolagem;
- 9.2 Resolução de 1000 (mil) DPI ou superior;
- 9.3 Mouse USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento;
- 9.4 Deve ser fornecido Mouse-Pad
- 9.5 O mouse deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM.
- 10 GABINETE**
- 10.1 O gabinete deverá ser do tipo ultra Small Form Factor (ultracompacto) com volume máximo de 1.200 cm³;
- 10.2 Deverá acompanhar um suporte que acondicione o gabinete e um monitor para que o conjunto seja montado de forma a otimizar o espaço de trabalho, no mesmo padrão de cores do conjunto, sendo do mesmo fabricante do equipamento ou homologado pelo fabricante;
- 10.3 Deve permitir a abertura do gabinete sem utilização de ferramentas (Tool Less), de forma a possibilitar a troca de componentes como discos de armazenamento, exceto padrão m.2. Não serão aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original do fabricante do equipamento;
- 10.4 Conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;
- 10.5 Alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe;
- 10.6 Fonte de alimentação interna ao gabinete, devendo ter potência real de 300 watts e ser compatível com modelo da placa mãe, com tensão de entrada 110/220 VAC, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, com eficiência mínima de 82%. (Padrão Bronze na Certificação 80 Plus)
- 10.7 O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136;
- 10.8 Deve possuir sensor de intrusão integrado ao gabinete;
- 10.9 Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete;
- 11 MONITOR**
- 11.1 Painel LCD com iluminação em LED;
- 11.2 Deverá possuir, no mínimo, 23" na diagonal, no formato 16:9;
- 11.3 Deverá suportar resolução nativa, mínima de 1920x1080;
- 11.4 Possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching);
- 11.5 O Tempo de resposta não deve ultrapassar 7ms;
- 11.6 Deve possuir, uma entrada D-sub (VGA) e uma entrada HDMI e/ou DisplayPort.
- 11.7 Deve possuir interface de vídeo compatível com o computador entregue.
- 11.8 Deve possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136;
- 11.9 O monitor ofertado deverá possuir cor predominante similar ao microcomputador ofertado;



11.10 Deverá possuir base com ajustes: inclinação, altura e rotação pivot (retrato/paisagem), devendo ser do mesmo fabricante do monitor ofertado, NÃO serão aceitas quaisquer adaptações;

11.11 Deverão ser fornecidos todos os cabos para a interconexão dos equipamentos ofertados;

11.12 Certificação TCO 7.0, ou superior, comprovando que o monitor ofertado atende as exigências e padrões de sustentabilidade, reduzindo em seu processo de construção o impacto ambiental. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do modelo do monitor no site <https://tcocertified.com/product-finder/index>

12 SUITE DE ESCRITÓRIO

12.1 Microsoft Office Home And Business 2016 ou superior, licença de uso vitalícia, no idioma português Brasil.

13 SISTEMA OPERACIONAL

13.1 Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 PRO 64bits ou superior, em português do Brasil (PT-BR);

13.2 O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento;

13.3 O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download.

14 DIVERSOS

14.1 Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento ou documento oficial do fabricante, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico;

14.2 Deverá ser fornecida a documentação técnica original de todos os componentes do hardware e sistema operacional comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital e todos os softwares fornecidos;

14.3 Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na proposta comercial. Caso o componente não mais se encontra disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica;

14.4 As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

15 COMPATIBILIDADE

15.1 Os modelos dos equipamentos (monitor e desktop) ofertados deverão estar em conformidade com ROHS (Restriction Of Hazardous Substances);

15.2 Apresentar certificado HCL (Microsoft Windows Catalogue) para Windows 10 (64 bits) ou comprovação através de acesso à página internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o sistema operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado;

15.3 Ser compatível com o sistema operacional LINUX com, pelo menos, 1 (uma) distribuição para versões de mercado para desktop. à comprovação deverá ser feita através da presença modelo na lista de equipamentos homologados em uma das distribuições LINUX do mercado;



				<p>15.4 Apresentar certificado de conformidade, para o modelo de microcomputador ofertado, contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (Norma IEC 60950/61000) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo Inmetro ou certificado internacional;</p> <p>15.5 O modelo ofertado deve possuir certificação EPEAT GOLD (comprovado através do link https://www.epeat.net/) ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT (tipo série ISO 14000);</p> <p>15.6 O fabricante deveser possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;</p> <p>15.7 Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa do fabricante não sendo aceitos equipamentos destinados ao mercado de varejo;</p> <p>16 GARANTIA</p> <p>16.1 Deverá possuir garantia mínima de 36 (Trinta e seis) meses do fabricante para os equipamentos ofertados (microcomputador e monitor), com reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 24x7, devendo ser comprovada através da apresentação do part number, service tag ou código de extensão da garantia junto ao fabricante.</p> <p>16.2 Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função;</p> <p>16.3 A garantia do conjunto dos equipamentos especificados acima (gabinete, monitor, teclado e mouse) deverá ser prestada por um único fabricante;</p> <p>16.4 O tempo máximo de solução do equipamento será de até 3 dias, a partir da abertura do chamado. Caso não seja providenciado o término do reparo do equipamento no prazo estabelecido, a contratada deverá providenciar sua substituição por outro equipamento com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído;</p> <p>16.5 Deverá ser disponibilizada central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado.</p>
2	02	Produto	Un	<p>SERVIDOR DE REDE</p> <p>1 PROCESSADOR</p> <p>1.1 Deve possuir 4 (quatro) processadores. Cada processador compreende 1 (uma) unidade física de encapsulamento composta por no mínimo 08 (oito) núcleos de processamento físicos cada um com 2 (duas) unidades lógicas de execução independentes capazes de executar simultaneamente no mínimo 16 (dezesesseis) instruções (<i>threads</i>);</p> <p>1.2 Cada processador deverá ocupar 01 (um) soquete na placa mãe do servidor;</p> <p>1.3 O modelo ofertado deve suportar integralmente compatibilidade e interoperabilidade com o servidor a ser fornecido sem qualquer perda de funcionalidade;</p> <p>1.4 Deve possuir arquitetura de 64 bits padrão: Intel EMT64 ou AMD64;</p> <p>1.5 Deve possuir BenchMark mínimo de 30855.</p> <p>1.6 O desempenho do processador deve ser comprovado pela average CPU mark do ranking cpubenchmark.net, sendo a pontuação do modelo-referência igual a 18083;</p> <p>1.7 Deve possuir clock de 3,0GHz (três giga-hertz) em regime normal de trabalho, ou superior;</p> <p>1.8 Deve possuir memória cache L3 de 10MB (dez megabytes), ou superior;</p> <p>2 MEMÓRIA RAM</p>



			<p>2.1 Capacidade mínima instalada de 64GB (sessenta e quatro gigabytes) DDR4 ou superior, distribuída em módulos de ao menos 16GB (dezesseis gigabytes);</p> <p>2.2 Suporte a até, pelo menos, 128GB de RAM;</p> <p>2.3 Suporte a tecnologia dual-channel;</p> <p>2.4 Clock de operação de até 2666 MHz (dois mil seiscentos e sessenta e seis mega-hertz) ou superior;</p> <p>2.5 Deve possuir mecanismo de detecção e correção de erros (ECC) ou correção avançada de erros (Advanced ECC ou SDDC);</p> <p>2.6 Todos os módulos de memória deverão possuir a mesma capacidade, tipo e parâmetros de funcionamento;</p> <p>3 ARMAZENAMENTO</p> <p>3.1 Ter uma capacidade de armazenamento total de, pelo menos, 6TB (seis terabytes);</p> <p>3.2 As unidades de armazenamento devem ser SSD (solid state driver);</p> <p>3.3 Deve possuir interface de 12Gb/s SAS ou PCI Express 3.0;</p> <p>3.4 Todos os módulos de armazenamento SSD deverão possuir mesma capacidade, tipo e parâmetros de funcionamento;</p> <p>3.5 Os módulos SSD devem possuir formato de 2,5" (duas polegadas e meia);</p> <p>3.6 Os módulos SSD devem possuir expectativa de vida útil de, pelo menos, 1 (um) milhão de horas MTB;</p> <p>4 BIOS</p> <p>4.1 Possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o equipamento e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS;</p> <p>4.2 A BIOS deve possuir o número de série/serviço do equipamento e campo editável que permita inserir identificação de ativo podendo ser consultada por software de gerenciamento;</p> <p>4.3 A BIOS deverá ser desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento, ou o fabricante do equipamento deverá ter direitos cedidos pelo fabricante ou desenvolvedor do BIOS, comprovado através de documento ou carta, para realizar alterações sobre esta BIOS.</p> <p>5 ADAPTADORES E INTERFACE DE REDE</p> <p>5.1 Possuir 4 (quatro) interfaces de rede Ethernet, operando em taxa de transferência de 10Gbit/s SFP+, 10Gbit/s Base-T e 1Gbit/s Base-T ;</p> <p>5.2 Capacidade de suportar boot iSCSI;</p> <p>5.3 Suportar boot através de PXE;</p> <p>5.4 Suportar a tecnologia de Receive Side Scaling (RSS);</p> <p>5.5 Suportar Virtual LANs, Jumbo Frames e Link aggregation;</p> <p>6 PLACA DE VÍDEO: DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA.</p> <p>7 INTERFACES DIVERSAS</p> <p>7.1 Deverá possuir, no mínimo, duas portas USB 2.0 (ou superior) na parte traseira;</p> <p>7.2 Deverá possuir, no mínimo, uma interface de vídeo do tipo VGA;</p> <p>7.3 Deverá possuir, no mínimo, uma porta serial (DB-9) integrada;</p> <p>8 SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>8.1 Deverá ser fornecida (e já instalada) licença do Microsoft Windows Server 2019 Datacenter ou versão superior;</p> <p>8.2 Todos os dispositivos de hardware, deverão ser compatíveis com Sistema Operacional descrito em 8.1;</p> <p>8.3 Todos os drivers referentes a todos os dispositivos de hardware deve estar devidamente instalado.</p> <p>8.4 Deverá ser homologada para uso com sistema de virtualização VMware 5.5 (ou superior).</p>
--	--	--	--



			<p>8.5 Função Hyper-v DEVE vir instalada e configurada e as futuras máquinas virtuais deveram ativar automaticamente com relação ao servidor de virtualização, sem a necessidade de aquisição de novas licenças.</p> <p>9 SERVIÇO</p> <p>9.1 A empresa vencedora do certame deverá prestar os serviços descritos abaixo:</p> <p>9.2 Instalação do equipamento em rack nas dependências desta Casa de Leis.</p> <p>9.3 Migração de Servidor de Domínio Active Directory Windows para Máquina Virtual implementada no novo equipamento.</p> <p>9.4 Implementação de servidor IIS Microsoft e Certificados de Segurança necessários para utilização do protocolo HTTPS, em Máquina Virtual do novo equipamento;</p> <p>9.5 Este serviço terá a implantação acompanhada pela terceirizada que mantém os sistemas Web de Transparência e de Contracheque desta Casa de Leis.</p> <p>9.6 Implantação de outras três máquinas virtuais destinadas a serviços internos de uso posterior.</p> <p>9.7 Todos os Sistemas Operacionais instalados nas máquinas virtuais devem ser Microsoft Windows Server 2019 ou versão superior.</p> <p>9.8 Todos serviços devem ser executados por profissionais devidamente certificados nas tecnologias exigidas.</p> <p>10 GABINETE</p> <p>10.1 Deverá possuir formato padrão para instalação em armário tipo rack de 19" (dezenove polegadas) com altura máxima de 2U (duas rack units);</p> <p>10.2 Deverá possuir suporte de no mínimo 8 (oito) baias para instalação de discos rígidos de 2.5" (duas polegadas e meia);</p> <p>10.3 Deverão ser fornecidos todos os componentes requeridos para sua instalação física, elétrica no rack com switch tipo KVM, tais como: cabos, trilhos, adaptadores e demais acessórios julgados necessários para a plena operação e configuração do servidor;</p> <p>10.4 Deverá possuir em sua parte frontal indicadores visuais de atividade elétrica do aparelho e atividade de discos, portas USB 2.0 ou superior;</p> <p>10.5 Deve permitir a abertura e retirada de discos sem a necessidade de ferramentas, não sendo aceita utilização de parafusos recartilhados ou quaisquer outras adaptações nas unidades de disco;</p> <p>11 ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA</p> <p>11.1 Será fornecida por uma fonte de alimentação em configuração redundante composta por múltiplas unidades de alimentação com mínimo de 2 (duas), onde cada unidade deverá ter capacidade suficiente para manter o equipamento em pleno funcionamento em sua configuração máxima de consumo energético, ou seja, com a totalidade de componentes possíveis de serem instalados tais como: discos, placas de expansão de memória, interfaces e periféricos, ventiladores, demais componentes e acessórios que demandem consumo elétrico;</p> <p>11.2 Em caso de falha de uma unidade, as demais deverão suprir com capacidade suficiente às necessidades do equipamento de forma automática e ininterrupta;</p> <p>11.3 Deverá operar na faixa de tensões entre 110V e 220V a 60Hz;</p> <p>11.4 Deverá permitir a troca de uma unidade defeituosa sem a necessidade de desligar o equipamento, padrão Hot-Plug ou Hot-Swap, garantindo a continuidade das operações;</p> <p>11.5 As unidades deverão possuir eficiência energética mínima de 80% (oitenta por cento) com 100% (cem por cento) de carga;</p> <p>12 GARANTIA</p>
--	--	--	--



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

				12.1 O equipamento deve ser fornecido com garantia total durante o tempo mínimo de 36 (trinta e seis) meses on site – na Câmara Municipal de Aracruz, Rua Professor Lobo, 550, CEP 29190-062; 12.2 Deve ter uma janela de atendimento no local, 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), com prazo de 8h para contato e prazo de 48 horas para solução;
--	--	--	--	--

RP 38/2018

Item	Qtd	Tipo	Unidade	Descrição
1	40	Produto	Un	MEMÓRIA RAM 1.2 Memória RAM 8GB DDR-4 2400 MHz, instalada em um único módulo.
2	40	Produto	Un	MEMÓRIA SSD 1.1 1 (uma) unidade de SSD SATA padrão III ou 01 (uma) unidade de SSD PCIe padrão NVMe M.2, tamanho de armazenamento mínimo de 480 Giga Bytes. 1.2 ara SSD Padrão “SATA III”, desempenho de 6 Gb/s, velocidade leitura mínima 530 MB/s e velocidade de gravação mínima 440 MB/s. 1.3 ara SSD Padrão “NVMe M.2”, velocidade leitura mínima 2400 MB/s e velocidade de gravação mínima 950 MB/s.

3.2. Previsão de Entrega na Ata de Registro de Preços.

A previsão de compra será de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total informado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Aracruz, pelo prazo de 12 meses validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO PRAZO DA ATA E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1. O prazo de vigência da futura Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação nos meios oficiais.

5.2. O produto será entregue de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor requisitante.

5.3. A empresa contratada deverá efetuar a entrega em no máximo 30 (trinta) dias após a solicitação por meio de Autorização de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Aracruz.

5.4. O material deverá ser entregue na Câmara Municipal de Aracruz/ES, no Setor de Almoxarifado sito na Rua Professor Lobo, nº 550, Bairro Centro, Aracruz/ES, CEP: 29.190-02, acompanhado da Nota Fiscal com uma cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na Rua Professor Lobo, nº 550, Centro - Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a, b e c' da lei 8.666/93.



6.1.1 - Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times ND \\ 100$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

6.2 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Fornecimento. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo e da conta do banco da empresa para depósito.

6.3 As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade Fiscais e Trabalhista, bem como a comprovação de entrega.

6.4 Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Comunicar ao licitante vencedor toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a requisição do material.

7.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência;

7.3. Fornecer local adequado para armazenagem do produto no período de sua entrega, sem qualquer ônus para o licitante vencedor.

7.4 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

7.5 Designar servidor, caso necessário, com competência necessária para promover o recebimento do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de entrega;

7.6 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

7.7 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

7.8 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

7.9 Efetuar o pagamento à empresa contratada nos termos deste;

7.10 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s);

7.11 Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

7.12 Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

7.13 Proceder o rigoroso controle de qualidade do produto recebido, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência;

8.2. Fornecer os materiais, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas na Requisição de Compras citadas acima, deste Termo de Referência, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição do mesmo na hipótese de se constatar, quando no recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações;

8.3. Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação pela Câmara Municipal de Aracruz.

8.4 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

8.5 Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, caso necessário, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

8.7 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, caso necessário, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

8.8 Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação estabelecida no item 06 deste Termo de Referência.

8.9 Cumprir as obrigações previstas na Lei, nº 8.078/90 e alterações - Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste instrumento.

8.10 Zelar pela boa e completa execução do objeto entregue e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

8.11 Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do objeto entregue;

8.12 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção objeto entregue, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua ocorrência;

8.13 O descumprimento, injustificado, do prazo fixado, para entrega dos materiais, sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.14 Responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Câmara Municipal de Aracruz.

8.15 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes e danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de lei.

8.16 Seguir as normas adequadas relativas ao transporte dos produtos quanto a embalagens, volumes e outros.

9. GARANTIA

a) A licitante deverá apresentar declaração do fabricante ou distribuidor oficial do fabricante, específico para este edital de que os produtos ofertados possuem a garantia exigida e indicar a Assistência Técnica autorizada que atenda a cidade de Aracruz, que irá prestar os serviços de garantia do produto;

b) A garantia on site deverá obedecer aos seguintes padrões de atendimento:

I) O fabricante deverá possuir uma central de atendimento tipo 0800 ou que aceite ligações a cobrar para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

II) O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia, deverá ser de 8 horas por dia, 5 dias por semana, com atendimento no próximo dia útil após abertura do chamado.

III) Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus pela contratante a parte ou peça defeituosa.

IV) O FABRICANTE deverá possuir site na Internet para downloads de drivers e manuais do produto cotado. Deverá(ão) ser apresentada(s) página(s) impressa(s), correspondente(s) ao modelo ofertado, onde estarão disponíveis as informações dos drivers e manuais para download;

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Atestado de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada comprovando que a licitante forneceu equipamento(s) com características semelhantes ao especificado neste Termo, instalação e configuração e a devida assistência técnica durante a garantia.

10.1.1 O(s) atestado(s) deverá (ao) ser impresso(s) em papel timbrado, com nome e telefone de contato dos responsáveis pela informação atestada, não sendo aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais de Internet, devendo ainda atestar a satisfação com o produto ofertado pela licitante.

Em, 05 de julho de 2021

VINÍCIUS DE PAULA ALMEIDA
Analista em Tecnologia da Informação - CMA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

LOTE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	und	<p>MICROCOMPUTADOR PADRÃO</p> <p>1. DESEMPENHO DO CPU</p> <p>1.1. Atingir índice de, no mínimo, 12513 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.</p> <p>1.2. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda, deve ser da penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador;</p> <p>2. MEMÓRIA RAM</p> <p>2.1. Memória RAM 8GB DDR-4 2400 MHz, instalada em um único módulo.</p> <p>3. PLACA-MÃE</p> <p>3.1. Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;</p> <p>3.2. Mínimo 02 (dois) slots para memória;</p> <p>3.3. Possuir no mínimo 6 (seis) portas USB,</p> <p>3.3.1. Sendo pelo menos 4 (quatro) padrão USB 3.0 ou superior;</p> <p>3.3.2. Com pelo menos 2 (duas) portas USB 3.0 ou superior instaladas na parte frontal do gabinete, não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI;</p> <p>3.4. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;</p> <p>3.5. Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0;</p> <p>3.6. Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;</p> <p>3.7. Deverá acompanhar software de ativação e gerenciamento da solução TPM;1</p> <p>3.8. Deve possuir saídas ao menos 1(uma) DisplayPort 1.4 (parte traseira) 1(uma) porta HDMI 1.4 (parte traseira) e 1(uma) terceira porta de vídeo (VGA ou DVI)</p> <p>4. BIOS</p> <p>4.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash rom ou com direito de copyright, devidamente comprovado, devendo permitir a atualizações por meio de software;</p> <p>4.2. O fabricante do computador deverá ter livre direito de edição sobre a BIOS em caso de copyright, o fabricante da BIOS deverá atestar o livre direito de edição.</p>	55	50%	6.859,74	377.286,11



	<p>4.3. Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento;</p> <p>4.4. Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.ORG, comprovado através do site http://www.uefi.org/members, em qualquer categoria;</p> <p>4.5. Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup;</p> <p>4.6. Permitir senhas de setup para power on e administrador;</p> <p>4.7. Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;</p> <p>4.8. Deverá possuir campo específico com o número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo não editável;</p> <p>4.9. Deverá possuir sistema de diagnóstico, independente do sistema operacional, capaz de verificar a saúde do sistema de pelo menos: processador; disco rígido; funcionalidade de portas USB e memória RAM;</p> <p>4.10. A fim de permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do post;</p> <p>5. INTERFACES DE COMUNICAÇÃO</p> <p>5.1. Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões ethernet, autosense, full-duplex, com conector padrão rj-45;</p> <p>5.2. Deverá possuir interface de rede Wireless 802.11 ac;</p> <p>5.3. Controladora de som com conectores de saída e microfone;</p> <p>6. CONTROLADORA DE VÍDEO</p> <p>6.1. Interface com controladora de vídeo integrada com pelo menos 2GB de alocação dinâmica de memória de vídeo;</p> <p>7. ARMAZENAMENTO</p> <p>7.1. 01 (uma) unidade de SSD SATA padrão III ou 01 (uma) unidade de SSD PCIe padrão NVMe M.2, tamanho de armazenamento mínimo de 480 Giga Bytes.</p> <p>7.2. Para SSD Padrão "SATA III", desempenho de 6 Gb/s, velocidade leitura mínima 530 MB/s e velocidade de gravação mínima 440 MB/s.</p> <p>7.3. Para SSD Padrão "NVMe M.2", velocidade leitura mínima 2400 MB/s e velocidade de gravação mínima 950 MB/s.</p> <p>8. TECLADO</p> <p>8.1. Alfanumérico - ABNT II;</p> <p>8.2. Conector USB Com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento;</p>				
--	---	--	--	--	--



	<p>8.3. O teclado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM;</p> <p>8.4. Modelo não compacto, layout constituído por 4 blocos específicos sendo: teclas de função (ESC/F1-F12), teclas de digitação alfanuméricas padrão ABNT II (Alt GR), teclas de controle e navegação (INS/DEL/Setas/Home/End) e teclado numérico (números e operadores);</p> <p>9. MOUSE</p> <p>9.1. Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botão esquerdo, direito e central próprio para rolagem;</p> <p>9.2. Resolução de 1000 (mil) DPI ou superior;</p> <p>9.3. Mouse USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento;</p> <p>9.4. Deve ser fornecido Mouse-Pad</p> <p>9.5. O mouse deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM.</p> <p>10. GABINETE</p> <p>10.1. O gabinete deverá ser do tipo ultra Small Form Factor (ultracompacto) com volume máximo de 1.200 cm³;</p> <p>10.2. Deverá acompanhar um suporte que acondicione o gabinete e um monitor para que o conjunto seja montado de forma a otimizar o espaço de trabalho, no mesmo padrão de cores do conjunto, sendo do mesmo fabricante do equipamento ou homologado pelo fabricante;</p> <p>10.3. Deve permitir a abertura do gabinete sem utilização de ferramentas (Tool Less), de forma a possibilitar a troca de componentes como discos de armazenamento, exceto padrão m.2. Não serão aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original do fabricante do equipamento;</p> <p>10.4. Conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;</p> <p>10.5. Alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe;</p> <p>10.6. Fonte de alimentação interna ao gabinete, devendo ter potência real de 300 watts e ser compatível com modelo da placa mãe, com tensão de entrada 110/220 VAC, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, com eficiência mínima de 82%. (Padrão Bronze na Certificação 80 Plus)</p> <p>10.7. O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136;</p> <p>10.8. Deve possuir sensor de intrusão integrado ao gabinete;</p> <p>10.9. Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa</p>				
--	--	--	--	--	--



	<p>específica de forma a impedir a abertura do gabinete;</p> <p>11. MONITOR</p> <p>11.1. Painel LCD com iluminação em LED;</p> <p>11.2. Deverá possuir, no mínimo, 23" na diagonal, no formato 16:9;</p> <p>11.3. Deverá suportar resolução nativa, mínima de 1920x1080;</p> <p>11.4. Possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching);</p> <p>11.5. O Tempo de resposta não deve ultrapassar 7ms;</p> <p>11.6. Deve possuir, uma entrada D-sub (VGA) e uma entrada HDMI e/ou DisplayPort.</p> <p>11.7. Deve possuir interface de vídeo compatível com o computador entregue.</p> <p>11.8. Deve possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136;</p> <p>11.9. O monitor ofertado deverá possuir cor predominante similar ao microcomputador ofertado;</p> <p>11.10. Deverá possuir base com ajustes: inclinação, altura e rotação pivot (retrato/paisagem), devendo ser do mesmo fabricante do monitor ofertado, NÃO serão aceitas quaisquer adaptações;</p> <p>11.11. Deverão ser fornecidos todos os cabos para a interconexão dos equipamentos ofertados;</p> <p>11.12. Certificação TCO 7.0, ou superior, comprovando que o monitor ofertado atende as exigências e padrões de sustentabilidade, reduzindo em seu processo de construção o impacto ambiental. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do modelo do monitor no site https://tcocertified.com/product-finder/index</p> <p>12. SUITE DE ESCRITÓRIO</p> <p>12.1. Microsoft Office Home And Business 2016 ou superior, licença de uso vitalícia, no idioma português Brasil.</p> <p>13. SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>13.1. Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 PRO 64bits ou superior, em português do Brasil (PT-BR);</p> <p>13.2. O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento;</p> <p>13.3. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download.</p> <p>14. DIVERSOS</p> <p>14.1. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento ou documento oficial do fabricante, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido,</p>				
--	--	--	--	--	--



	<p>unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico;</p> <p>14.2. Deverá ser fornecida a documentação técnica original de todos os componentes do hardware e sistema operacional comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital e todos os softwares fornecidos;</p> <p>14.3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na proposta comercial. Caso o componente não mais se encontra disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica;</p> <p>14.4. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;</p> <p>15. COMPATIBILIDADE</p> <p>15.1. Os modelos dos equipamentos (monitor e desktop) ofertados deverão estar em conformidade com ROHS (Restriction Of Hazardous Substances);</p> <p>15.2. Apresentar certificado HCL (Microsoft Windows Catalogue) para Windows 10 (64 bits) ou comprovação através de acesso à página internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o sistema operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado;</p> <p>15.3. Ser compatível com o sistema operacional LINUX com, pelo menos, 1 (uma) distribuição para versões de mercado para desktop. à comprovação deverá ser feita através da presença modelo na lista de equipamentos homologados em uma das distribuições LINUX do mercado;</p> <p>15.4. Apresentar certificado de conformidade, para o modelo de microcomputador ofertado, contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (Norma IEC 60950/61000) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo Inmetro ou certificado internacional;</p> <p>15.5. O modelo ofertado deve possuir certificação EPEAT GOLD (comprovado através do link https://www.epeat.net/) ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT (tipo série ISO 14000);</p>				
--	--	--	--	--	--



		<p>15.6. O fabricante devera possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;</p> <p>15.7. Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa do fabricante não sendo aceitos equipamentos destinados ao mercado de varejo;</p> <p>16. GARANTIA</p> <p>16.1. Deverá possuir garantia mínima de 36 (Trinta e seis) meses do fabricante para os equipamentos ofertados (microcomputador e monitor), com reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 24x7, devendo ser comprovada através da apresentação do part number, service tag ou código de extensão da garantia junto ao fabricante.</p> <p>16.2. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função;</p> <p>16.3. A garantia do conjunto dos equipamentos especificados acima (gabinete, monitor, teclado e mouse) deverá ser prestada por um único fabricante;</p> <p>16.4. O tempo máximo de solução do equipamento será de até 3 dias, a partir da abertura do chamado. Caso não seja providenciado o término do reparo do equipamento no prazo estabelecido, a contratada deverá providenciar sua substituição por outro equipamento com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído;</p> <p>16.5. Deverá ser disponibilizada central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado.</p>				
02	und	<p>SERVIDOR DE REDE</p> <p>1. PROCESSADOR</p> <p>1.1. Deve possuir 4 (quatro) processadores. Cada processador compreende 1 (uma) unidade física de encapsulamento composta por no mínimo 08 (oito) núcleos de processamento físicos cada um com 2 (duas) unidades lógicas de execução independentes capazes de executar simultaneamente no mínimo 16 (dezesesseis) instruções (<i>threads</i>);</p> <p>1.2. Cada processador deverá ocupar 01 (um) soquete na placa mãe do servidor;</p> <p>1.3. O modelo ofertado deve suportar integralmente compatibilidade e interoperabilidade com o servidor a ser fornecido sem qualquer perda de funcionalidade;</p> <p>1.4. Deve possuir arquitetura de 64 bits padrão: Intel EMT64 ou AMD64;</p>	02	50%	68.442,66	136.885,33



	<p>1.5. Deve possuir BenchMark mínimo de 30855.</p> <p>1.6. O desempenho do processador deve ser comprovado pela <i>average CPU mark</i> do ranking <i>cpubenchmark.net</i>, sendo a pontuação do modelo-referência igual a 18083;</p> <p>1.7. Deve possuir <i>clock</i> de 3,0GHz (três gigahertz) em regime normal de trabalho, ou superior;</p> <p>1.8. Deve possuir memória cache L3 de 10MB (dez megabytes), ou superior;</p> <p>2. MEMÓRIA RAM</p> <p>2.1. Capacidade mínima instalada de 64GB (sessenta e quatro gigabytes) DDR4 ou superior, distribuída em módulos de ao menos 16GB (dezesesseis gigabytes);</p> <p>2.2. Suporte a até, pelo menos, 128GB de RAM;</p> <p>2.3. Suporte a tecnologia <i>dual-channel</i>;</p> <p>2.4. Clock de operação de até 2666 MHz (dois mil seiscientos e sessenta e seis mega-hertz) ou superior;</p> <p>2.5. Deve possuir mecanismo de detecção e correção de erros (ECC) ou correção avançada de erros (Advanced ECC ou SDDC);</p> <p>2.6. Todos os módulos de memória deverão possuir a mesma capacidade, tipo e parâmetros de funcionamento;</p> <p>3. ARMAZENAMENTO</p> <p>3.1. Ter uma capacidade de armazenamento total de, pelo menos, 6TB (seis terabytes);</p> <p>3.2. As unidades de armazenamento devem ser SSD (<i>solid state driver</i>);</p> <p>3.3. Deve possuir interface de 12Gb/s SAS ou PCI Express 3.0;</p> <p>3.4. Todos os módulos de armazenamento SSD deverão possuir mesma capacidade, tipo e parâmetros de funcionamento;</p> <p>3.5. Os módulos SSD devem possuir formato de 2,5" (duas polegadas e meia);</p> <p>3.6. Os módulos SSD devem possuir expectativa de vida útil de, pelo menos, 1 (um) milhão de horas MTB;</p> <p>4. BIOS</p> <p>4.1. Possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o equipamento e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS;</p> <p>4.2. A BIOS deve possuir o número de série/serviço do equipamento e campo editável que permita inserir identificação de ativo podendo ser consultada por software de gerenciamento;</p> <p>4.3. A BIOS deverá ser desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento, ou o fabricante do equipamento deverá ter direitos cedidos pelo fabricante ou desenvolvedor do BIOS, comprovado através de documento ou carta, para realizar alterações sobre esta BIOS.</p> <p>5. ADAPTADORES E INTERFACE DE REDE</p>				
--	---	--	--	--	--



	<p>5.1. Possuir 4 (quatro) interfaces de rede Ethernet, operando em taxa de transferência de 10Gbit/s SFP+, 10Gbit/s Base-T e 1Gbit/s Base-T ;</p> <p>5.2. Capacidade de suportar boot iSCSI;</p> <p>5.3. Suportar boot através de PXE;</p> <p>5.4. Suportar a tecnologia de Receive Side Scaling (RSS);</p> <p>5.5. Suportar Virtual LANs, Jumbo Frames e Link aggregation;</p> <p>6. PLACA DE VÍDEO: DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA.</p> <p>7. INTERFACES DIVERSAS</p> <p>7.1. Deverá possuir, no mínimo, duas portas USB 2.0 (ou superior) na parte traseira;</p> <p>7.2. Deverá possuir, no mínimo, uma interface de vídeo do tipo VGA;</p> <p>7.3. Deverá possuir, no mínimo, uma porta serial (DB-9) integrada;</p> <p>8. SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>8.1. Deverá ser fornecida (e já instalada) licença do <i>Microsoft Windows Server 2019 Datacenter ou versão superior</i>;</p> <p>8.2. Todos os dispositivos de <i>hardware</i>, deverão ser compatíveis com Sistema Operacional descrito em 8.1;</p> <p>8.3. Todos os drivers referentes a todos os dispositivos de <i>hardwares</i> deve estar devidamente instalado.</p> <p>8.4. Deverá ser homologada para uso com sistema de virtualização VMware 5.5 (ou superior).</p> <p>8.5. Função Hyper-v DEVE vir instalada e configurada e as futuras máquinas virtuais deveram ativar automaticamente com relação ao servidor de virtualização, sem a necessidade de aquisição de novas licenças.</p> <p>9. SERVIÇO</p> <p>9.1. A empresa vencedora do certame deverá prestar os serviços descritos abaixo:</p> <p>9.1.1. Instalação do equipamento em rack nas dependências desta Casa de Leis.</p> <p>9.1.2. Migração de Servidor de Domínio Active Directory Windows para Máquina Virtual implementada no novo equipamento.</p> <p>9.1.3. Implementação de servidor IIS Microsoft e Certificados de Segurança necessários para utilização do protocolo HTTPS, em Máquina Virtual do novo equipamento;</p> <p>9.1.3.1. Este serviço terá a implantação acompanhada pela terceirizada que mantém os sistemas Web de Transparência e de Contracheque desta Casa de Leis.</p> <p>9.1.4. Implantação de outras três máquinas virtuais destinadas a serviços internos de uso posterior.</p> <p>9.1.5. Todos os Sistemas Operacionais instalados nas máquinas virtuais devem ser Microsoft Windows Server 2019 ou versão superior.</p>				
--	--	--	--	--	--



	<p>9.1.6. Todos serviços devem ser executados por profissionais devidamente certificados nas tecnologias exigidas.</p> <p>10. GABINETE</p> <p>10.1. Deverá possuir formato padrão para instalação em armário tipo <i>rack</i> de 19" (dezenove polegadas) com altura máxima de 2U (duas <i>rack units</i>);</p> <p>10.2. Deverá possuir suporte de no mínimo 8 (oito) baias para instalação de discos rígidos de 2.5" (duas polegadas e meia);</p> <p>10.3. Deverão ser fornecidos todos os componentes requeridos para sua instalação física, elétrica no <i>rack</i> com <i>switch</i> tipo KVM, tais como: cabos, trilhos, adaptadores e demais acessórios julgados necessários para a plena operação e configuração do servidor;</p> <p>10.4. Deverá possuir em sua parte frontal indicadores visuais de atividade elétrica do aparelho e atividade de discos, portas USB 2.0 ou superior;</p> <p>10.5. Deve permitir a abertura e retirada de discos sem a necessidade de ferramentas, não sendo aceita utilização de parafusos recartilhados ou quaisquer outras adaptações nas unidades de disco;</p> <p>11. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA</p> <p>11.1. Será fornecida por uma fonte de alimentação em configuração redundante composta por múltiplas unidades de alimentação com mínimo de 2 (duas), onde cada unidade deverá ter capacidade suficiente para manter o equipamento em pleno funcionamento em sua configuração máxima de consumo energético, ou seja, com a totalidade de componentes possíveis de serem instalados tais como: discos, placas de expansão de memória, interfaces e periféricos, ventiladores, demais componentes e acessórios que demandem consumo elétrico;</p> <p>11.2. Em caso de falha de uma unidade, as demais deverão suprir com capacidade suficiente às necessidades do equipamento de forma automática e ininterrupta;</p> <p>11.3. Deverá operar na faixa de tensões entre 110V e 220V a 60Hz;</p> <p>11.4. Deverá permitir a troca de uma unidade defeituosa sem a necessidade de desligar o equipamento, padrão <i>Hot-Plug</i> ou <i>Hot-Swap</i>, garantindo a continuidade das operações;</p> <p>11.5. As unidades deverão possuir eficiência energética mínima de 80% (oitenta por cento) com 100% (cem por cento) de carga;</p> <p>12. GARANTIA</p> <p>12.1. O equipamento deve ser fornecido com garantia total durante o tempo mínimo de 36 (trinta e seis) meses <i>on site</i> – na Câmara Municipal de Aracruz, Rua Professor Lobo, 550, CEP 29190-062;</p>				
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

		12.2. Deve ter uma janela de atendimento no local, 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), com prazo de 8h para contato e prazo de 48 horas para solução;				
03	und	MEMÓRIA RAM 1. Memória RAM 8GB DDR-4 2400 MHz, instalada em um único módulo.	40	50%	750,00	30.000,00
04	und	MEMÓRIA SSD 1.1 01 (uma) unidade de SSD SATA padrão III ou 01 (uma) unidade de SSD PCIe padrão NVMe M.2, tamanho de armazenamento mínimo de 480 Giga Bytes. 1.2 Para SSD Padrão "SATA III", desempenho de 6 Gb/s, velocidade leitura mínima 530 MB/s e velocidade de gravação mínima 440 MB/s. 1.3 Para SSD Padrão "NVMe M.2", velocidade leitura mínima 2400 MB/s e velocidade de gravação mínima 950 MB/s.	40	50%	738,00	29.533,33



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA CMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2021

A empresa _____ (Nome da Empresa) _____ estabelecida na _____ (Endereço Completo) _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº - xxx/2021.

Local e data, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA CMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2021

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

AO PREGOEIRO DA CMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2021

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, expressamente, sob as penalidades previstas na legislação, que:

1. A empresa está incluída na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte ou Microempreendedor individual, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal nº 3762/2013, estando, portanto, capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido.

2. A empresa não está enquadrada nas hipóteses elencadas no Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro.

Local e data, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021

A empresa:, (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº., CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

.....
Local e data

.....
Representante legal

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado ou com carimbo da empresa licitante e inserida na plataforma da BLL no momento da inserção da proposta.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

Processo n.º

A **Câmara Municipal de Aracruz**, com sede na Rua Professor Lobo, n.º 550, Centro, na cidade de Aracruz, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.616891/0001-40, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, o Senhor **JOSÉ GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º. 092.799.807-69 e CI 12993273-SSP MG, empossado ao cargo em 01/01/2021 considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS** n.º/202..., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n.º. 3.555/2000, Lei Municipal n.º. 3.259/2009, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão n.º/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item/Lote	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
X	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12** meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Aracruz não fica obrigada a firmar as contratações.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

4. CLÁUSULA II – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de preços é destinada ao **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Câmara Municipal de Aracruz.

4.2. As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pela Câmara Municipal de Aracruz, mediante autorização.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não aceite a Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Aracruz, data

JOSÉ GOMES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Aracruz

representante legal do fornecedor registrado
Nome da Empresa



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

MODELO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ E A EMPRESA

.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 39.616.891/0001-40, com sede na Rua Professor Lobo, nº. 550, Centro, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente da CMA, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF..... e da CI nº., residente na, e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e da CI nº., residente na, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
1			
2			
3			
...			



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Aracruz, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

00000024	CÓDIGO REDUZIDO
001000	CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
2007	Administração e Manutenção da Unidade
4.4.90.32.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

00000012	CÓDIGO REDUZIDO
001000	CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
2007	Administração e Manutenção da Unidade
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ou outro que venha a substituí-lo para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **ITEM 16 do Edital Convocatório**.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **ITEM 20 do Edital Convocatório**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Aracruz no Espírito Santo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aracruz, de..... de 2021

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-